



LEI N.º 1.612 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.004

DÁ À ATUAL RUA “14” DO BAIRRO VEREDAS DO LOTEAMENTO DENTE GRANDE SUL A DENOMINAÇÃO DE RUA PLÍNIO GUERRA DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Plínio Guerra de Brito**”, a atual Rua “14”, no loteamento Dente Grande Sul, que dá início na Rua Olívia Magalhães e com término na Rua 15.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, aos 15 de outubro de 2.004

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Robson Luiz Veloso
Secretário Municipal de Fazenda